



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

**QUINTO TERMO DE
ADITAMENTO AO
CONTRATO PGE-RJ
Nº 31/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, PELA
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO, E
A SOCIEDADE
EMPRESÁRIA
ESTACIONAMENTO
PEDRO II LTDA-ME,
QUE TEM POR
OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO
PRAZO
CONTRATUAL E
ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA, NA
FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **ESTACIONAMENTO PEDRO II LTDA-ME**, situada na Rua Doutor Joaquim Moreira, 156, Centro, Petrópolis, RJ, CEP.: 25.610-010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.217.478/0001-80, daqui por diante denominado **LOCADOR**, representado neste ato por seu bastante procurador, Sr. Eduardo da Gama Pires, Cédula de Identidade nº. 64.510 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 341.791.787-53, resolvem celebrar o presente o **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO PGE-RJ Nº 31/2017**, com fundamento nos arts. 565 a 578 do Código Civil e art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-14/012.000758/2016** e na Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constituem objeto do presente instrumento:

a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 31/2017, relativo à locação de vagas de garagem para veículos no imóvel sito à Rua do Imperador, 288, Petrópolis, RJ, com fundamento no art. 574 do Código Civil e na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do Contrato; e

b) a alteração quantitativa do Contrato PGE-RJ nº 31/2017, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em **01 de novembro de 2022** e término previsto para **31 de outubro de 2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 84 (oitenta e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da alteração quantitativa - supressão)

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 31/2017, mediante a supressão de 2 (duas) vagas de garagem para veículos no imóvel situado na Rua do Imperador, nº 288, Centro, Petrópolis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº **137-A** e nº **12181**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 3 (três) vagas de garagem para veículos no imóvel situado na Rua do Imperador, nº 288, Centro, Petrópolis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº **12266**, nº **12446** e nº **12490**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A supressão do objeto contratual resultará a alteração do valor do pagamento ao LOCADOR, devendo o LOCATÁRIO pagar a quantia de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), em parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se as demais condições ajustadas.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3390.39.15	230/232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **LOCATÁRIO** deverá pagar ao **LOCADOR** o valor total de **R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais), cada uma delas, por meio de depósito na **Conta Corrente nº 11524-4, Agência 2743**, de titularidade do **LOCADOR** junto ao **Banco Itaú S/A-nº. 341**.

CLÁUSULA SEXTA (Da Renúncia ao Reajuste)

O **LOCADOR** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **novembro/2021 a outubro/2022**, cujos efeitos vigorariam a partir de **novembro/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais), totalizando o contrato o valor de **R\$ 130.200,00** (cento e trinta mil e duzentos reais).

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelos termos aditivos que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **LOCATÁRIO**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado

ESTACIONAMENTO PEDRO II LTDA-ME

Eduardo da Gama Pires

Procurador/Representante Legal

Testemunhas:

1) **Nome:** Vanessa Corrêa Carvalho

CPF: 059.032.237-02

2) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

CPF: 670.556.807-00

Rio de Janeiro, 25 outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **eduardo da gama pires**, **Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Corrêa Carvalho, Assistente II**, em 26/10/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 26/10/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 28/10/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41687423** e o código CRC **123A8DCA**.

Referência: Processo nº E-14/012.000758/2016

SEI nº 41687423

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>